



07/03/2024

Número: **0802867-64.2022.8.19.0063**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian**

Última distribuição : **18/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 38.529.025,36**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERENTE)			MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO) NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ASSISTENTE)
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERENTE)			MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO) NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ASSISTENTE)
ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERIDO)			ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO)
ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERIDO)			
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)			JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)			
NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS S.A. (INTERESSADO)			EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO)
BANCO ABC BRASIL S A (INTERESSADO)			GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S A (INTERESSADO)			WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO)
COLOR SOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA (INTERESSADO)			JACQUELINE ISIS KHARLAKIAN (ADVOGADO)
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (INTERESSADO)			GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
WEILBURGER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (INTERESSADO)			LUCIA CAMPANHA DOMINGUES (ADVOGADO) MARCO ANTONIO BOSCULO PACHECO (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
75849578	04/09/2023 16:31	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE TRÊS RIOS, AREAL E LEVY GASPARIAN

Processo nº: 0802867-64.2022.8.19.0063

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial de **ECOMASTER INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. e ECOMASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, proceder à juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo aos meses de junho e julho de 2023, bem como o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação da AJ de id. 66008450, expondo a partir deste, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Index. 66008450 – 04/07/2023** – Manifestação da AJ apresentando relatório circunstanciado, bem com RMA dos meses de abril e maio de 2023
2. **Index. 66299710 – 05/07/2023** – Petição de COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A e OUTRA informando sub-rogação do crédito e requerendo a retificação da relação de credores.

www.cmm.com.br

contato@cmm.com.br

Av. Almirante Barroso, 97 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - 20031-005
Telefones (21) 2533-0617 e (21) 3550-4311 até 4319



3. **Index. – 66882384 - 10/07/2023** – Certidão informando o número do ID para recolhimento das custas de publicação do segundo edital (art. 7º, § 2º, c/c art. 53, p.u., da Lei nº 11.101/2005).
4. **Index. 66960752- 10/07/2023** – Petição de COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A e OUTRA informando sub-rogação do crédito e requerendo a retificação da relação de credores.
5. **Index. 67893028 - 17/07/2023** – Petição de COFACE SEGUROS DE CRÉDITO S.A apresentando esclarecimentos quanto ao petitório de id. 66960752.
6. **Index. 68215772 - 17/07/2023** – Embargos de Declaração opostos por ITAÚ UNIBANCO S.A. contra decisão de id. 63085503 para que a prorrogação do *stay period* não ultrapasse o período de 360 dias ou a realização da AGC, o que vier antes.
7. **Index. 68799542 - 21/07/2023** – Manifestação de OMYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA. apresentando objeção ao Plano de Recuperação.
8. **Index. 73786563 - 23/08/2023** – Manifestação de BANCO SAFRA S/A informando interposição de agravo de instrumento sob o nº 0068486-32.2023.8.19.0000.

CONCLUSÕES

Em atenção aos petitórios de id. 66299710 e id. 66960752 por meio dos quais é postulada a retificação da relação de credores em razão de sub-rogações, a Administração Judicial aclara que tal pedido deve ser veiculado através de impugnação à relação de credores, a ser autuada em incidente próprio, distribuído por dependência a à recuperação judicial, como determina o art. 8º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

Conforme discorrido na manifestação da AJ de id. 66008450, o feito recuperacional aguarda agora a publicação do segundo edital no Diário de Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro. Tal publicação inaugura o prazo 10 (dez) dias que os credores manejem eventuais impugnações contra a relação de credores, as quais devem ser distribuídas por dependência ao processo principal.



Como se vê, a pretensão de promover a impugnação de crédito nos autos principais da recuperação judicial, além de causar enorme e indesejável tumulto processual, é contrária ao microssistema processual previsto na Lei nº 11.101/2005, isto porque a análise dos pedidos de retificação da lista de credores demanda dilação probatória e amplo contraditório. Neste sentido é a jurisprudência:

“Recuperação Judicial. Agravante que pretende a retificação do crédito constante da segunda lista nos próprios autos da recuperação judicial, insurgindo-se com a ordem de instauração de incidente próprio. Necessidade, na esteira da r. decisão recorrida, de promover a correspondente impugnação de crédito. Autuação que, nos termos do que dispõem os parágrafos únicos dos arts. 8º e 13 da Lei nº 11.101/2005, deve-se dar em apartado. Impossibilidade de inclusão automática, nos termos do § 2º do art. 6º da LRF, diante da necessidade de dilação probatória e do julgamento sobre os efeitos da sub-rogação. Decisão mantida. Recurso desprovido.”¹

Dirimida esta questão, a AJ repisa que o avanço do feito depende da intimação das as recuperandas para o recolhimento das custas de publicação do segundo edital no DJERJ, cujo número do identificador de matéria é 6069412 (certidão de id. 66889854). Resta pendente também o cumprimento pela serventia cartorária dos itens “b”, “c”, e “d” da manifestação de id. 6035 9943, conforme determinado na r. decisão de id. 63085503.

Ao fim, a Administração Judicial indica que segue anexo o relatório de atividades das recuperandas relativo meses de junho e julho de 2023, o qual, na fl. 27, elenca alguns documentos e esclarecimentos contábeis que precisam ser apresentados pelas recuperandas. Portanto, a AJ pugnará pela intimação destas para que supram tais pendências administrativamente. Também será postulada a intimação do Ministério Público para ciência e análise do acrescido.

¹ Agravo de Instrumento 2167664-27.2020.8.26.0000, TJSP, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial,. Relator: Araldo Telles, 16/10/2020. Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/resultadoSimples.do?jsessionid=61548BD7B57763068E7E20A324B4DCB6.cjsg3?conversationId=&nuProcOrigem=2167664-27.2020.8.26.0000&nuRegistro=>. Acesso em: 4 set. 2023.



REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a Administração Judicial reitera a manifestação de id. 66008450 e pugna a Vossa Excelência:

- a) Pelo cumprimento aos itens “b”, “c”, e “d” da manifestação de id. 60359943 pela z. Serventia, conforme determinado na r. decisão de id. 63085503, bem como pela intimação das recuperandas para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procedam ao recolhimento das custas de publicação do segundo edital (art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., da Lei nº 11.101/2005), cujo número do identificado de matéria é 6069412 (certidão de id. 66889854).
- b) Pela intimação das recuperandas para que remetam à AJ os documentos e esclarecimentos constantes na fl. 27 do RMA que segue anexo;
- c) Pela intimação do Ministério Público para ciência e análise do acrescido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial do Grupo Ecomaster

Larissa Leal
OAB/RJ nº 251.564

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261

